



PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.232.996/0001-02



DECRETO Nº. 078, DE 21 DE ABRIL DE 2021.

"Declara Estado de Calamidade Pública em todo território do Município de Filadélfia/BA, afetado por doenças infecciosas virais – COBRADE: 1.5.1.1.0 (COVID-19), e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188 de 04 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o reconhecimento do estado de calamidade pública, no âmbito federal, pelo decreto Legislativo nº 03, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 20.370 de 06 de Abril de 2021 expedido pelo Governador da Bahia, declarando Estado de Calamidade Pública em todo território baiano afetado por Doença Infecciosa Viral – COBRADE 1.5.1.1.0;

CONSIDERANDO o aumento vertiginoso dos casos de COVID-19, assim como a ascendência dos casos ativos e transmissibilidade das cepas no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO os casos confirmados laboratorialmente, conforme documento emitido pela Secretaria de Saúde, que confirma casos de COVID-19 no município;

CONSIDERANDO competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

DECRETA:

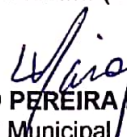
Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 267, Filadélfia - BA, 44775-000
Telefone: (74)3551-2330

Art. 1º Fica declarado Estado de Calamidade Pública, em todo o município de Filadélfia-BA, em virtude do desastre classificado e codificado como Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 36, de 04 de dezembro de 2020, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito das suas competências, para envidar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Filadélfia (BA), em 21 de Abril de 2021.


LOURIVALDO PEREIRA MAIA
Prefeito Municipal